



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo  
Secretário Regional Adjunto da Presidência  
Gabinete do Secretário

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1 - O transporte marítimo de mercadorias de e para qualquer ilha dos Açores deve satisfazer os requisitos mínimos de qualidade, tendo em conta não só os portos envolvidos mas também as embarcações que neles operam;

2 - Compete aos transportadores garantir a qualidade do transporte;

3 - A embarcação que actualmente opera entre as Flores e o Corvo possui pau de carga o que torna possível o transporte de contentores, desde que sejam de dez ou vinte pés e não excedam a tonelagem admitida por aquele equipamento e não ponham em causa a segurança da embarcação. Além disso, existe no Corvo uma grua da Junta Autónoma que poderá carregar ou descarregar contentores até às dez toneladas;

4 - Em conclusão, tendo presente as disponibilidades dos equipamentos e havendo boa colaboração entre transitários e armadores, é possível fazer o referido transporte em contentores sempre que haja necessidade e assim requeiram os habitantes da ilha do Corvo.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência: *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”